



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Maria da Graça



REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) E DISCENTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

CONSELHO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA (CONPUS) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

As eleições para a escolha de representantes Técnico-Administrativos em Educação e discentes de nível técnico e superior, para renovação da composição do Conselho do campus Maria da Graça (CONPUS), serão realizadas de acordo com as seguintes normas e cronograma apresentado no Anexo I:

I. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art.1º. As inscrições dos candidatos para representantes no CONPUS serão realizadas através de envio de mensagem eletrônica para a comissão eleitoral (eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br), com as seguintes informações no corpo do e-mail: representação pretendida, nome completo do titular com número do Siape ou matrícula e nome completo do suplente com número do Siape ou matrícula.

Período de inscrição: 28 a 29 de novembro de 2024

Horário: a partir de 10h do dia 28 de novembro de 2024 às 17h do dia 29 de novembro de 2024.

Canal de inscrição: e-mail da Comissão Eleitoral (eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br).

Art.2º. Poderão se candidatar os Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente lotados no campus Maria da Graça, desde que em efetivo exercício, de acordo com o ato deliberativo nº. 10, de 25 de novembro de 2024.

§ 1º. Os TAEs e Discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única representação.

§ 2º A inscrição para a respectiva representação deverá ser feita pelo próprio candidato, conforme orientação no art. 1º.

II. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS INSCRITAS

Art.3º. A homologação das candidaturas será feita e divulgada pela Comissão Eleitoral por meio de Ofício, através do e-mail institucional de Servidores e Discentes do campus e Portal Cefet/RJ, no dia 02 de dezembro de 2024.

III. DA CAMPANHA

Art.4º. A campanha dos candidatos deverá ser realizada no período de 03 a 06 de dezembro de 2024.

IV. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art.5º. A escolha para os candidatos às vagas de representantes ocorrerá por meio de voto direto (consulta remota à Comunidade Escolar), de forma paritária, a partir de 10h do dia 09 de dezembro de 2024 até às 17h do dia 10 de dezembro de 2024.

§ 1º. O voto será exercido de forma remota, pelo sistema de votação do Cefet/RJ.

§ 2º. A votação ocorrerá da seguinte forma:

a) Técnico-Administrativos em Educação: 02 (dois) nomes para representação dos TAEs;

b) Discentes: cada Discente, do curso Técnico Integrado, do curso Técnico Subsequente ou da Graduação, no caso de detentor de mais de uma matrícula, somente poderá votar uma vez em um nome para representação do nível de ensino correlato ou escolhido;

§ 3º. Não será permitida a prática de boca-de-urna durante o período de votação.

Art.6º. Estarão habilitados a votar os servidores do quadro permanente do Cefet/RJ, ainda que em estágio probatório, e os discentes regularmente matriculados.

Art.7º. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

V. DA APURAÇÃO GERAL E RESULTADO

Art.8º. A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, no dia 11 de dezembro de 2024, a partir das 10:30h. O resultado preliminar será divulgado por meio de e-mail institucional e pelo Portal do Cefet/RJ.

§ 1º. Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará uma lista de representantes utilizando o critério decrescente de votos, ou seja, do mais votado para o menos votado, após o preenchimento da respectiva vaga de representação. Essa divulgação ocorrerá por meio do e-mail institucional e Portal do Cefet/RJ.

§ 2º. Em caso de empate de votos, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes critérios de desempate:

I – Matrícula mais antiga para TAEs;

II – Matrícula mais antiga para discentes;

VI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art.9º. Aquele que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos poderá interpor recurso no dia 12 de dezembro de 2024, no horário das 9h às 15h, encaminhando-o para o e-mail da Comissão Eleitoral (eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br).

§ 1º. O recurso será decidido pela Comissão Eleitoral, em reunião avaliativa, de acordo com os documentos que embasam o processo eleitoral.

§ 2º. A resposta do recurso será encaminhada, diretamente, ao requerente, pelo e-mail institucional, no dia 13 de dezembro de 2024.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA POSSE DOS REPRESENTANTES

Art.10º. A homologação dos resultados será efetuada pela Direção do campus Maria da Graça do Cefet/RJ, Presidente do Conselho, no dia 16 de dezembro de 2024, a qual será divulgada por e-mail institucional e Portal do Cefet/RJ.

Art.11º. A nomeação dos membros eleitos para o Conselho do campus Maria da Graça –Cefet/RJ ocorrerá mediante termo de posse e registro em ata.

Art.12º. A posse dos representantes será realizada na 6ª sessão ordinária do Conselho, que acontecerá em 17/12/2024.

VII. DOS CASOS OMISSOS

Art.13º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CONPUS do Cefet/RJ campus Maria da Graça.

ANEXO I

**CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) E
DISCENTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

**CONSELHO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA (CONPUS) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ**

Ação / Etapa	Data
Inscrição de candidatos	28/11/24 a 29/11/24
Homologação e divulgação das candidaturas	02/12/24
Campanha dos Candidatos	03/12/24 a 06/12/24
Escolha dos representantes	09/12/24 a 10/12/24
Apuração dos votos/Divulgação dos resultados	11/12/24
Interposição de recursos à apuração dos votos	12/12/24
Decisão dos recursos	13/12/24
Homologação dos resultados	16/12/24